



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**EDITAL 03/2021 – PCG – SESC/MA
PROGRAMA EDUCAÇÃO/ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL
UNIDADE OPERACIONAL - SESC CAXIAS
ANO LETIVO - 2021**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para a Atividade **Educação Infantil** na Unidade Sesc Caxias, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 5/11/2008 e alterações da Resolução Sesc 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se **prioritariamente** aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, e seus dependentes, estendendo-se a estudantes da rede pública de educação básica (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução Sesc 1.389/2018 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas disponíveis ou cadastro de reserva da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo pai/mãe ou responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, em formulário disponibilizado no site do Sesc/MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo(a) responsável do(a) candidato(a) é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações no Protocolo de Compromisso e Gratuidade e na documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital e seus anexos.

2.4. A candidatura a uma das vagas disponíveis ou cadastro de reserva na Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG se fará por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade Educação Infantil, comprometendo-se o(a) pai/mãe e/ou responsável legal deste, disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na efetivação da matrícula será de total responsabilidade do(a) pai/mãe e/ou responsável legal, devendo ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas disponíveis, previstas no Edital.

2.7. O Processo Seletivo para preenchimento das vagas ou cadastro de reservas deste edital, contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se a dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo; estudantes da rede pública de educação básica e público em geral com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

¹ Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

2.8 Em cumprimento aos protocolos sanitários para prevenção ao novo Corona Vírus, a metodologia da Atividade Educação Infantil/Sesc Caxias será híbrida (formato presencial e virtual). Com rodízio de estudantes em aulas presenciais e videoaulas através de aplicativo/plataforma para complementação curricular, enquanto perdurar o estado de pandemia da Covid-19.

2.9 Considerando a análise de riscos à saúde dos estudantes, as aulas poderão ser suspensas a qualquer momento, subordinada ao cenário da pandemia.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Os critérios adotados no Processo Seletivo para as vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para estudantes novatos corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludentes, mas classificatórios, desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios.

3.2. Os critérios são:

- a) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC);
- b) Ser estudante (ou egresso) de escola pública;
- c) Público em geral;
- d) Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA, igual ou inferior a 03 salários mínimos nacionais vigentes;
- e) Atender aos pré-requisitos da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, conforme Anexos I e II.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, o(a) pai/mãe e/ou responsável legal deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

4.2 As inscrições no processo seletivo do PCG para preenchimento das vagas disponíveis ou cadastro de reserva, estarão abertas no período de **18/01/2021 até as 16h59min do dia 29/01/2021** (horário local), **realizadas exclusivamente com entrega de formulários na Unidade Sesc Caxias**. O(a) pai/mãe e/ou responsável legal do candidato(a) e titular do Cartão Sesc ou cliente público em geral, deverá:

- a) Receber o Formulário de inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar na portaria do Sesc Caxias;
- b) Preencher o Formulário de inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar, sendo de inteira responsabilidade do(a) pai/mãe ou responsável legal, a fidedignidade dos dados informados com estreita observância das normas deste Edital e Anexos;
- c) Devolver o Formulário de inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar na portaria do Sesc Caxias, devidamente preenchidos e dentro do prazo de inscrição;

4.3. O(a) candidato(a) contemplado(a) na Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG poderá participar de outra atividade do Programa Educação desde que classificado. Contudo, no caso de empate dos inscritos, terá prioridade aquele que ainda não tenha sido atendido pelo PCG.

5. DADOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o(a) pai/mãe e/ou responsável legal, quando possuir Termo Judicial de Guarda, deverá preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar (Anexo II) com os seguintes campos:

5.2 Dados do(a) Candidato(a):

- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- Possui deficiência? “sim”; “não”; “Qual?” “física/motora”; “visual”; “auditiva”; “mental/intelectual”



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

- Participa de outras atividades do PCG? “sim”; “não”. Se sim, qual?
- Já participou do PCG antes? “sim”; “não”.

5.3 Dados do(a) pai/mãe ou responsável legal:

- Nº de matrícula do Cartão Sesc, trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, se possuir;
- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- CEP;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;
- Estado Civil: Solteiro(a); Casado(a); Viúvo(a); Separado(a) ou Outro;
- Possui alguma deficiência? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? “Física/Motora”; “Visual”; “Auditiva” ou “Mental/Intelectual”;
- Trabalha? “Sim” ou “Não”. Sem sim, em que?;
- Participa de outras Atividades do PCG? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? – *Exemplo: Cursos de Valorização Social (CVS)*;
- Já participou do PCG antes? “Sim” ou “Não”.

5.4 Informações do Grupo Familiar e Renda:

- Moradia: “própria”; “alugada”; “cedida”; “financiada”;
- Quantas pessoas residem nessa moradia?
- Quantas delas possuem algum tipo de renda?
- Declarar a renda de todas as pessoas do grupo familiar: nome completo/grau de parentesco/valor da renda bruta (valor total sem eventuais descontos).
- Total da renda familiar: somatório do(s) valor(res) da(s) renda(s) informada(as).

5.5 As informações apresentadas pelo(a) pai/mãe ou responsável legal serão de total responsabilidade do responsável do(a) candidato(a). Verificada qualquer irregularidade nas informações prestadas o pedido de inscrição será cancelado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Análise das informações apresentadas no Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 6.2;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

6.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (TC \times RF \times PCD \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório;
- DTC = Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo e seus dependentes (sim = 0,8 não =1);
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar);
- PCD = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8);
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) a uma vaga disponível ou cadastro de reserva para a Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Sendo que, primeiro serão classificados os dependentes de Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo com renda familiar até 3 (três) salários mínimos nacionais. As vagas destinadas ao público em geral, obedecerão aos critérios dispostos no Anexo I, considerando os menores índices.

7.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com idade mais aproximada da data corte, informada no Anexo I;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e nos quadros de avisos da Unidade Operacional Sesc Caxias, conforme cronograma descrito neste Edital, no item 12.

8.2 Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada, **presencialmente**, na Unidade Sesc Caxias. O atendimento deverá respeitar às normas de segurança sanitária em prevenção à COVID 19, com agendamento prévio pelos telefones (99) 3521-3862.

8.2.2. Nesse momento ocorrerão as assinaturas do Termo de Compromisso (Anexo III) e Preenchimento da Ficha de Matrícula.

8.2.3. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula, bem como a ausência da documentação solicitada, implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do(a) candidato(a) classificado na posição seguinte, para preenchimento da vaga.

9 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1 No ato da matrícula o(a) pai/mãe e/ou responsável legal, quando possuir Termo Judicial de Guarda, do(a) candidato(a) deverão apresentar os **documentos originais e entregar, obrigatoriamente, as seguintes cópias**, conforme dados preenchidos via internet no Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Bruta Familiar no ato da inscrição do processo seletivo:

- a) RG do(a) candidato(a) e do responsável legal;
- b) Certidão de Nascimento do(a) candidato(a);
- c) CPF do(a) candidato(a) e do responsável legal;
- d) Cartão Sesc atualizado do titular e dependente/candidato (caso seja trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo) ou Cartão Sesc/Cliente PCG (no caso de público em geral) a ser emitido na Central de Relacionamento com Clientes - Sesc Caxias.
- e) Comprovante de residência atual, em nome do(a) pai/mãe ou responsável legal do(a) candidato(a), ou ascendentes (avós/avôs), não devendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de emissão. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal, ou de terceiro (no caso de locação do imóvel), mediante contrato de locação/recibo, informando que o responsável do(a) candidato(a) mora no endereço;
- f) Carteira de vacina atualizada com identificação do(a) candidato(a);
- g) Comprovante de escolaridade, declaração e relatório escolar do(a) candidato(a);
- h) Laudo ou relatório médico que comprove deficiência, quando for o caso;
- i) Laudo ou relatório médico sobre restrições alimentares;
- j) Termo Judicial de Guarda (quando necessário);
- k) 2 fotos 3x4 do candidato (atualizadas).



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

9.2 A documentação a ser apresentada, conforme item 9.1 será de total compromisso dos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes.

9.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação entregue ou nas informações prestadas na inscrição do processo seletivo pelo(a) pai/mãe ou responsável legal dos(as) candidatos(as), o pedido de matrícula será indeferido.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

10.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Ter frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária do ano letivo;
- b) Manter durante o ano, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- c) Estar em concordância com as regras de convivência e conduta da Unidade Sesc Caxias.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG definidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

11.3. Após a divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, por meio de documento a ser protocolado na sala de técnicos do Sesc Caxias², dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.

11.4. Os candidatos classificados serão matriculados conforme número de vagas divulgadas neste edital. Os demais comporão banco de reservas, válido para o exercício de 2021 e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem durante esse período.

11.5. As substituições realizadas durante o ano letivo de 2021 obedecerão ao critério de mesma categoria (Dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo por dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo; público em geral por público em geral).

11.6. Não havendo possibilidade de obedecer ao item 11.5 será aberto novo edital.

11.7. O estudante que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

11.8. O Sesc Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

11.9. A gratuidade da Atividade Educação Infantil/Sesc - PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2021, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

11.10. É de inteira responsabilidade do responsável do(a) candidato(a), acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e/ou nos quadros de aviso da Unidade Sesc Caxias.

11.11. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet.

11.12. A inscrição para participar do Processo Seletivo da Atividade Educação Infantil – PCG/2021 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos.

² Praça Cândido Mendes, 1131- Centro-Caxias Maranhão.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

12. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	15/01/2021	-----	Site institucional: www.sescma.com.br
Inscrição	18 a 29/01/2021	-----	Site institucional: www.sescma.com.br
Seleção	01/02 a 05/02/2021	-----	-----
Resultado	10/02/2021	-----	Site institucional: www.sescma.com.br
Matrícula	15 a 19/02/2021	08h às 11h 14h às 17h	Sesc Caxias
Reunião de Pais (estudantes novatos)	24, 25, 26/02/2021	A definir	Auditório do Sesc Caxias
Início do ano letivo	01/03/2021 OBS.: Para as crianças de 03 anos, a data de início das aulas será definida de acordo com cenário epidemiológico da Covid-19	Turno matutino: 7h30 às 11h30 Turno vespertino: 13h30 às 17h30	Educação Infantil Sesc Caxias

São Luís, 15 de janeiro de 2021.

Diretora Regional do Sesc Maranhão, em exercício